



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0427/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Direito à estabilidade gestante se estende à trabalhadora contratada por prazo determinado, incluindo quem foi admitida de experiência. Este entendimento do TST, conforme previsão inserta no inciso III da Sumula 244 de 27/09/2012.

CONSIDERANDO o Art. 10, II b do Ato das Disposições Constitucionais transitórias da constituição Federal de 88, o qual conferi à empregada gestante a estabilidade provisória, desde sua confirmação da gravidez até o quinto mês ao parto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar os contratos relacionados abaixo, devido a estabilidade a estabilidade da Gestante.

- 1- Maria Alaine Cavalcante Medeiros do Nascimento, - Professora – CPF: 076.569.104-33, Aditar de 29.12.2017 até o quinto mês após o parto.
- 2- Fabiana de Souza Santos – Professora - CPF: 057.673.134-07 – Aditar de 29.12.2017 até o quinto mês após o parto.
- 3- Liliane Ferreira da Silva – Professora – CPF: 067.861.734-11 – Aditar de 29.12.2017 a 06.04.2018-(quinto mês após parto).
- 4- Marcilene Araújo Alves Bezerra – Professora – CPF: 040.145.284-05 – Aditar de 29.12.2017 a 15.03.2018 – (quinto mês após o parto).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 29 de Dezembro de 2017.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210224153936.pdf>
assinado por: idUser 108